



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira - Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 32.147.670/0008-06.

### 2. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto especificar, para fins de contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços contínuos de Mão de Obra, Atividades-meio e Apoio Geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de Mão de Obra de zelador e motoristas é fundamental para garantir que os turnos dos setores da referida secretaria, funcionem em harmonia, ordem, organização e com segurança para os visitantes e funcionários.

Dessa forma pretende-se zelar pelo patrimônio, realizar inspeções nas instalações do prédio, como em corredores e áreas comuns, a fim de verificar itens que precisam de reparos ou limpeza, além de observar as condições de funcionamento e garantir a segurança do prédio e do patrimônio público de forma preventiva.

Em atendimento às demandas da secretaria, motoristas se fazem necessários para conduzem os veículos alocados na secretária em questão, para transporte de cargas e pessoas.



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Os serviços serão contratados com base na quantificação fundamentada na demanda existente, observada as peculiaridades dos locais e a frequência de cada tipo de serviço.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES
1	Zelador	20	Executar pequenos reparos, zelando pelo cumprimento das normas para manter a ordem, conservação e segurança, e o bem-estar dos visitantes e servidores. Examinar diariamente as instalações, verificando a ocorrência de irregularidades Executar tarefas delegadas pela equipe de gestão, etc.
2	Transporte B	20	Dirigem e manobram veículos até o permitido pela categoria B, transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
3	Transporte D em conformidade c/ Art. 143 do CTB e Resolução 168/2004	20	Dirigem e manobram veículos de transporte ou de complexidade inferior quando necessário, transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Em eventuais contratações de outros órgãos da Ata SRP, exigências de cursos perculiaries ao segmento.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão a conta da dotação orçamentária:

PT : 16.020.10.122.0010.2.165

ND: 3.3.90.34.01.00.00

FONTE: 1635

(Operacionalização das Unidades Administrativas de Saúde)

PT:16.020.10.302.0015.2.232

ND: 3.3.90.34.01.00.00

FONTE 1635

(Operacionalização do Setor de Transporte da Saúde)

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Referência deverá executado nos setores e sede da Secretaria Municipal de Saúde, semanalmente, em horário a ser estabelecido pela Administração, respeitando a legislação trabalhista quanto à duração da jornada de trabalho.

Os serviços terão início imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Início (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da contratante.

Os serviços serão executados provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente.



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Executar os serviços em conformidade com o este Termo de Referência.

**7.2** – Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.

**7.3** – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

**7.4** – A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

**7.5** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.

**7.6** – Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.7** – Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a esta Secretaria ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**7.8** – Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do serviço, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes e mão de obra.

**7.9** – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.

**7.10** – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela contratante.

**7.11** – A contratada é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, Previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo,



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município e seguros de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho.

**7.12** – Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto.

**7.13** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

**7.14** – Manter endereço e número de telefone atualizado.

**7.15** – Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

**7.16** – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**7.17** – Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**7.18** – Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.19** – Fornecer uniforme em quantidade mínima para que o funcionário esteja sempre com os mesmos limpos e em boa condição de uso, completo com o logotipo da empresa e equipamento de proteção individual (EPI's) em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para troca diária.

**7.20** – Realizar treinamento adequado de sua equipe no ato de sua admissão e semestralmente, bem como orientações sobre temas relativos à execução dos serviços periodicamente (mensalmente) no local de trabalho.



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**7.21** – Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

**7.22** – Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo suporte para dar atendimento a eventuais necessidades.

**7.23** – Designar representante responsável pela execução dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este representante terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes.

**7.24** – Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- b) bons princípios de urbanidade;
- c) pertencer ao quadro de empregados da contratada ou estar devidamente credenciado pela mesma.

**7.25** – Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.26** – Administrar seu quadro de pessoal no tocante às questões relativas à política salarial, a qual assumirá integralmente e por sua conta e risco as consequências financeiras da negociação, sendo expressamente vedada a transferência de quaisquer ônus trabalhistas ao Município.

**7.27** – Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**7.28** – Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

**7.29** – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.

**7.30** – Manter-se sediado junto à Administração durante os turnos de trabalho, representante capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

**7.31** – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

**7.32** – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus representantes.

**7.33** – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

**7.34** – Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

**7.35** – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**7.36** – A contratada deverá comunicar ao funcionário responsável pela supervisão dos serviços qualquer irregularidade ocorrida na execução dos serviços, bem como toda solicitação ou necessidade de serviço que não tenha sido programada.

**7.37** – A contratada deverá atender de imediato as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

**7.38** – Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**7.39** – Os funcionários da contratada deverão desempenhar outras atribuições que, por suas características se incluam na sua tarefa de competência.

**7.40** – Os profissionais da contratada deverão cumprir as determinações e orientações do funcionário responsável, indicado pela contratante para acompanhamento dos serviços a serem prestados. O profissional deverá comunicar ao funcionário responsável pela supervisão dos serviços, qualquer irregularidade ocorrida na execução dos mesmos, bem como toda solicitação ou necessidade que não tenha sido programada.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.2** – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

**8.3** – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

**8.4** – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**8.5** – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

**8.6** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

**8.7** – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**8.8** – Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

**8.9** – Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

## **9. GARANTIA**

Garantia mínima de 12 (doze) meses para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação definitiva do serviço objeto.

## **10. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/133. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

**12.2.** Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

**12.3** - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

**12.4** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5** - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

**12.6** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará responsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

### 13. SANÇÕES APLICÁVEIS

A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município.



PROCESSO Nº 11233/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

**13.1.** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.** A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.** A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

**13.4.** A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.5.** Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Saquarema, 21 de junho de 2022.

**João Alberto Teixeira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde